



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ
CURSO DE DIREITO DE MACAÉ**

**PLANO DE AÇÃO DO COORDENADOR DE CURSO DE DIREITO DE
MACAÉ/UFF
2021-2025**

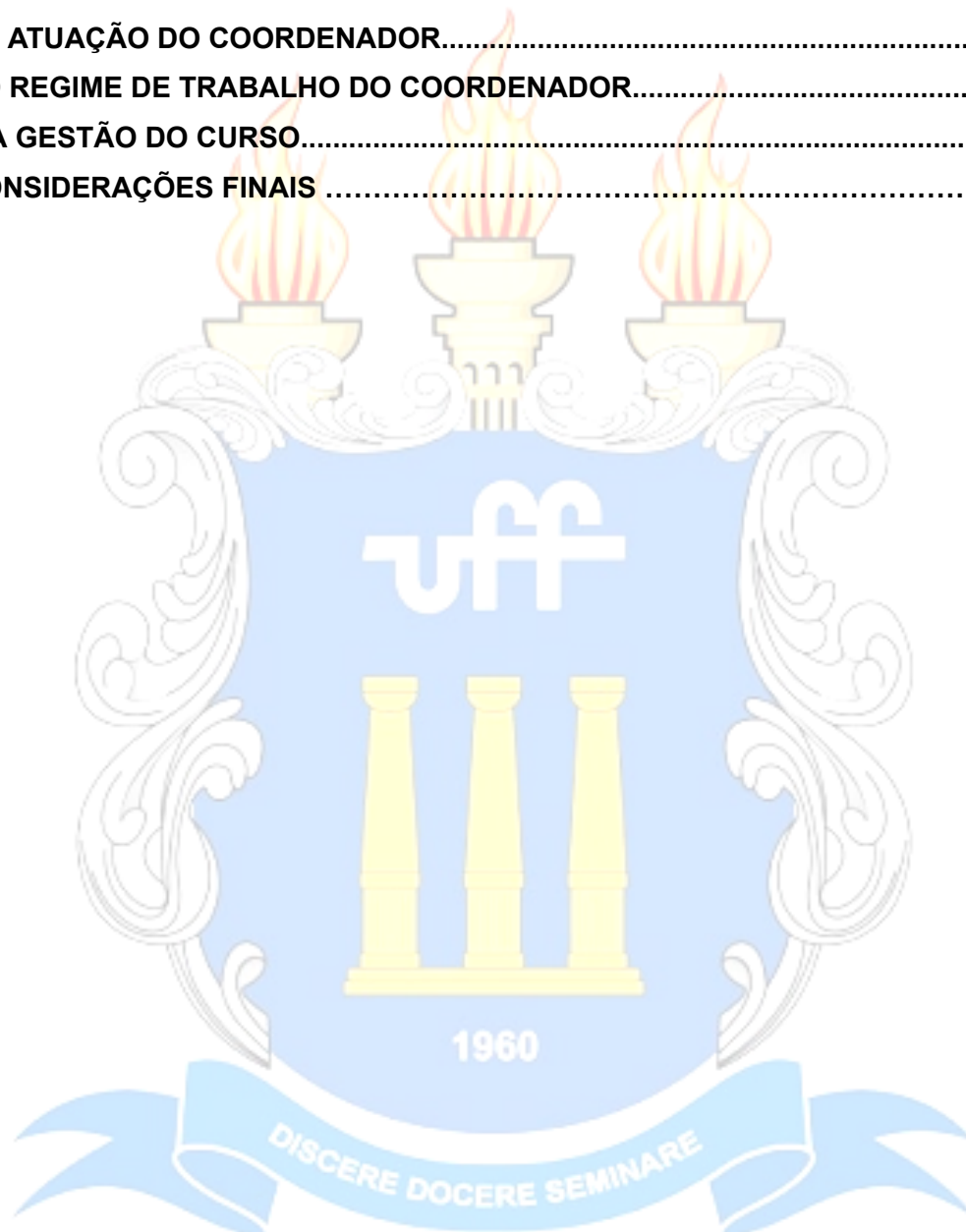
Plano de ação da Coordenação do Curso de Direito de Macaé, integrado pelo coordenador do curso, professor Dr. Fabiano Gosi de Aquino e do vice-coordenador do Curso, Professor Msc. Francisco de Assis Aguiar Alves..



**MACAÉ- RJ
2021**

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO.....	3
2 – DO OBJETIVO DO PLANO DE AÇÃO.....	5
3 – DO COORDENADOR DE CURSO.....	5
4 – DA ATUAÇÃO DO COORDENADOR.....	5
5 – DO REGIME DE TRABALHO DO COORDENADOR.....	8
6 – DA GESTÃO DO CURSO.....	8
7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS	11



1 – INTRODUÇÃO

O Plano de Ação observa os princípios definidos na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96). O Plano está em conformidade com Projeto Pedagógico Institucional (PPI) 2023-2027 (Aprovado pelo CGIRC – Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles em 21 de agosto de 2023), o Plano de Desenvolvimento Institucional 2023-2027 (aprovado pela Resolução CUV/UFF nº 290, de 06 de dezembro de 2023) e o Projeto Pedagógico do Curso de Direito de Macaé (aprovado pelo Colegiado do Curso na reunião de 29/02/2024).

O plano de ação foi pensado, num primeiro momento, pelos integrantes da composição eleita em 2021. No entanto, diante do PDI e do PPI aprovados para o quadriênio 2023-2027, foi necessário promover as atualizações para conformar o plano com os documentos definidores da missão, da visão e dos valores da Universidade Federal Fluminense.

Os princípios que orientam o presente plano de ação seguem as previsões expostas no PDI 2023-2027 para o ensino de graduação na Universidade Federal Fluminense, assim expresso “Como princípios básicos da política de ensino, delineados no Projeto Pedagógico Institucional, temos a formação de cidadãos preparados para intervir na sociedade e no mundo profissional de forma ética, consciente e socialmente referenciada; combate às desigualdades e diversas formas de discriminação; busca da equidade no acesso à educação básica e superior; acolhimento ao estudante; fortalecimento de relações sustentáveis e cooperativas entre as pessoas e entre as organizações e instituições.”

A partir de tais premissas fundamentais, são constituídas as diretrizes para as ações efetivas da Coordenação do Curso, com ênfase em ações educativas que privilegiem processos reflexivos, ativos e cooperativos em busca do sucesso acadêmico e da excelência científica, profissional e social.

São metas que deverão orientar os trabalhos do Coordenador do Curso:

- Aumentar a taxa de sucesso na graduação e reduzir o tempo médio de formação;
- Reduzir a evasão;
- Consolidar a participação discente em programas acadêmicos;
- Consolidar a participação discente em programas de pesquisa e de extensão; e,
- Estimular a integração da graduação com a pós- graduação e a extensão.

Além dessas diretrizes, o Curso de Direito de Macaé conta com uma regulamentação específica dos Colegiados de Curso. Segundo o Estatuto da UFF (art.

44), as principais atribuições do Coordenador de Curso são:

I – convocar e presidir o Colegiado;

II – executar ou fazer executar as resoluções e as decisões do Colegiado, bem assim as dos órgãos que lhe sejam superiores, no que diz respeito à sua competência;

III – estabelecer os horários das atividades do Curso, após o entrosamento com Chefes dos Departamentos interessados e com Diretores das Unidades, onde o mesmo funcione;

IV – solicitar, ao Chefe do Departamento a que esteja vinculada determinada disciplina, as providências necessárias a sua integração no plano didático do curso;

V – decidir, com a representação do Colegiado, as questões de interesse do Departamento respectivo submetidas à Coordenação, levando-as, na hipótese de controvérsia, à decisão do Diretor do Centro;

VI – solicitar ao Diretor do Centro providências administrativas de interesse da Coordenação do Curso;

VII – propor ao órgão competente da Universidade, através do Diretor do Centro, ouvidos os Diretores das Unidades e Chefes de Departamentos, o total de alunos do curso e a previsão de vagas por períodos letivos;

VIII – decidir sobre adaptações de currículos e questões correlatas, bem assim dispensas de disciplinas, ouvidos os Departamentos interessados, submetendo sua decisão ao Diretor do Centro Universitário respectivo; e,

IX – opinar ou deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos omissos que se situem na esfera de sua competência.

O Regimento do Colegiado do Curso de Direito de Macaé, igualmente, define outras atribuições do Coordenador do Curso, nos termos do art. 15 da referida normativa, conforme elencado abaixo:

I - cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado;

II. representar o curso junto aos órgãos da Universidade;

III. integrar o Conselho da respectiva Unidade e representar o Curso no Fórum de Coordenadores da Pró-Reitoria de Graduação da UFF;

IV. convocar, presidir, suspender e encerrar as reuniões do Colegiado do Curso, com direito apenas a voto de desempate;

- V. supervisionar a secretaria do Colegiado;
- VI. executar as deliberações do Colegiado;
- VII. designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo Colegiado;
- VIII. decidir, ad referendum, em caso de urgência, sobre matéria de competência do Colegiado;
- IX. promover, opinar e participar de eventos extracurriculares relacionados à formação acadêmica dos alunos;
- X. supervisionar a remessa regular ao órgão competente de todas as informações sobre frequência, notas ou aproveitamento de estudos dos alunos;
- XI. encaminhar ao órgão competente a relação dos alunos aptos a colar grau;
- XII. acompanhar a vida acadêmica dos alunos no que se refere aos limites de tempo mínimo e máximo de integralização curricular;
- XIII. deliberar sobre solicitações encaminhadas ao Colegiado, tais como trancamento parcial e total, regime excepcional, matrícula em disciplina isolada, dispensa de disciplina, reingresso, etc.;
- XIV. comunicar ao Departamento competente irregularidades cometidas pelos professores do curso;
- XV. orientar os alunos quanto à matrícula e a integralização do Curso;
- XVI. estabelecer o fluxo de encaminhamento das decisões devidamente registradas em atas pelo Colegiado do Curso.

Em linhas gerais, o papel do Coordenador de curso é executar as decisões do Colegiado de Curso e ser o ponto focal da relação do estudante e do Curso com as outras instâncias da Universidade.

Desta forma, o presente plano de ação, destaca inicialmente o seu objetivo, apresenta o atual coordenador de Curso, detalha a atuação deste e o seu regime de trabalho institucional e discorre sobre a gestão do curso.

2 – DO OBJETIVO DO PLANO DE AÇÃO

Permitir o acompanhamento do desenvolvimento das funções da Coordenação do Curso, de forma a garantir o atendimento à demanda existente e a

sua plena atuação.

3 – DO COORDENADOR DE CURSO

A Coordenação de Curso é exercida por um docente eleito, em chapa que contemple um Vice-coordenador, para um mandato de 4 anos, nos termos do 38, §§ 2º e 3º do Estatuto e Regimento da UFF. A atual coordenação de curso foi designada pela Portaria de Pessoal/UFF nº 1.429, de 8 de setembro de 2021, atribuída por meio do Processo nº 23069.090015/2021-03, publicado no Boletim de Serviço Ano LV, n.º 170, 13/09/2021 Seção IV, p. 44-45, composta pelos Professores Fabiano Gosi de Aquino (coordenador) e Francisco de Assis Aguiar Alves (vice-coordenador), devendo este atuar nas faltas, impedimentos e substituições legais do primeiro.

O atual Coordenador do Curso de Direito de Macaé, Professor Dr. Fabiano Gosi de Aquino, possui formação acadêmica de bacharel em Direito pela Universidade Federal Fluminense, especialização em Direito Público pela Universidade Estácio de Sá, mestrado (2013) e doutorado (2018) em ciências jurídicas e sociais pelo Programa de Pós-graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense.

4 – DA ATUAÇÃO DO COORDENADOR

Como destacado, a atuação do Coordenador do Curso é orientada pelas normativas que cuidam do tema, notadamente o Estatuto da UFF e o Regimento do Colegiado do Curso de Direito de Macaé. Acrescente-se a isso, as Resoluções editadas pelo CEPEX e decisões tomadas pelo Colegiado do Curso.

A seguir serão apresentadas, de maneira detalhada, as funções inerentes à coordenação, bem como, as respectivas ações, órgãos de apoio/responsáveis e periodicidade/prazo para execução.

Funções	Ações	Órgão de Apoio e/ou Responsáveis	Periodicidad e /Prazo

Convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso	Estabelecer as datas das reuniões do Colegiado de Curso. Estabelecer a pauta das reuniões. Realizar as convocações. Presidir as Reuniões. Registrar as decisões em atas. Acompanhar e executar as decisões.	Colegiado de Curso e Secretaria da Coordenação de Curso	Primeira Reunião do Colegiado
Convocar e presidir reuniões do NDE	Estabelecer as datas de reuniões do Núcleo Docente Estruturante (NDE). Estabelecer a pauta das reuniões. Realizar as convocações. Presidir as Reuniões. Registrar as decisões em atas. Acompanhar e execução das decisões	NDE e Secretaria da Coordenação de Curso	Primeira Reunião do NDE
Representar a Coordenadoria de Curso perante colegiado superior	Participar das reuniões que tratem de temas de interesse para o Curso	Pró-reitorias e Direção do ICM	Sempre que convocado
Orientar, coordenar e supervisionar as atividades do curso: Acompanhar as formas de ingresso no curso. Homologar aproveitamento de estudos e propostas de	Acompanhar o processo de ingresso dos discentes no curso, seja pelo sistema regular de acesso(SISU) ou através das vagas remanescentes: Reingresso, Transferência interinstitucional, mudança de localidade, mudança de curso e transferência facultativa. Pronunciar-se sobre matrícula, quando necessário, e acompanhar o estudo do processo de transferência de aluno, inclusive no que se refere	Secretaria da Coordenação de Curso e Colegiado de Curso	Ao longo do período letivo

adaptações de curso.	ao aproveitamento de estudos e à dispensa de disciplina, para deliberação superior		
Ser corresponsável pela inscrição de alunos regulares e irregulares nas avaliações nacionais, nos termos legais	Indicar estudantes ingressantes e concluintes habilitados ao ENADE (vinculado ao curso, independente da sua situação de matrícula - com matrícula trancada ou afastado)	Secretaria da Coordenação de Curso	Ao longo do período letivo
Elaborar o horário da coordenação de curso	Definição de horários disponíveis para atendimento ao discente e destinados às funções administrativas	Secretaria da Coordenação de Curso	Ao longo do período letivo
Acompanhar a consolidação da extensão curricular	Realização de reuniões e acompanhamento das ações de extensão e curricularização da extensão conjuntamente com o NDE.	Secretaria da Coordenação de curso, NDE e Colegiado do Curso	Ao longo do período letivo
Planejamento do acompanhamento de desempenho dos alunos	Acompanhar o registro de notas e frequência dos discentes (diários de classe) e a assiduidade discente a aulas e demais atividades, identificar causas das abstenções e definir estratégia de resolução do problema, combatendo a evasão no curso	Secretaria da Coordenação de Curso	Ao longo do período letivo
Planejamento do acolhimento e integração dos alunos ingressantes	Realizar o acolhimento e integração dos alunos ingressantes	Secretaria da Coordenação de Curso	Início de cada semestre letivo

Conduzir os processos administrativos da Secretaria	Elaborar declarações, encaminhar processos de colação de grau, trancamento, pedidos de regime especial, entre outros.	Secretaria da Coordenação de Curso	Ao longo do período letivo
---	---	------------------------------------	----------------------------

5 – DO REGIME DE TRABALHO DO COORDENADOR

A Coordenação do Curso dedicará regime de trabalho integral e exclusivo ao Curso, compreendendo a prestação de 40 horas semanais de trabalho na Instituição, nele reservado o tempo para a Coordenação do Curso. Com suas atribuições definidas anteriormente, o coordenador é o responsável por toda organização administração da vida acadêmica dos discentes, bem como sua avaliação e propostas de melhorias juntamente ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) e o órgão Colegiado do Curso, presidindo-os. O coordenador do Curso é o responsável pela gestão juntamente com a Chefia Departamental, no que concerne às ações que envolvam o corpo docente.

6 – DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DO CURSO

A condução do curso deve ser planejada considerando a autoavaliação institucional de responsabilidade da Comissão Própria de Avaliação, o instrumento de autoavaliação do curso promovido pela própria Coordenação de Curso (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd_D3e0AWZ2UavV8IAb-ZN0TB7NI4bB_51c4Ahn69VyVsf3Kw/viewform) e dos resultados das avaliações externas. Todas as ferramentas indicadas fornecem insumos para o aprimoramento contínuo do planejamento do curso com previsão de melhorias para toda comunidade acadêmica.

O NDE é o responsável pelo processo de concepção, proposição e atuará na consolidação, avaliação e contínua atualização do Projeto Pedagógico. É composto por 5 (cinco) membros, todos docentes vinculados ao curso. Dentre os membros do NDE, está o coordenador, seu presidente nato. Desse modo, o NDE orientará e dará suporte à Coordenação e ao Colegiado do Curso, objetivando o constante aprimoramento do Projeto Pedagógico do Curso.

O processo avaliativo orienta-se pelos preceitos democráticos, garantindo a participação de todos os segmentos interessados na construção de um Curso de

Direito comprometido com o ensino, a pesquisa e a extensão.

A obtenção dos resultados viabilizará a consolidação de um diagnóstico, capaz de permitir a elaboração de ações voltadas para a melhoria do curso, além da identificação das demandas do mercado de trabalho, da comunidade local, em suma, proporciona uma oportunidade de romper com possíveis acomodações, tornando-se, nesse sentido, um corpo vivo e em constante caminhada para frente.

7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano de ação do Coordenador ficará disponível na página da Coordenação do Curso e será de acesso público.

Servirá como norte para pautar as ações do coordenador e do vice- coordenador, tendo sua vigência determinada até o mês de setembro de 2025, data em que findarão os mandatos dos membros da coordenação.

